

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às 9:30 horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e cinco, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA

ASSUNTO: Plano anual de trabalhos para 2018 - área de concessão "Lavagante" no deep offshore da Bacia do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/900.20.604/240, do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o parecer sobre o plano anual de trabalhos para 2018, apresentado pela concessionária Consórcio ENI/GALP, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião).

FUNDAMENTOS: De facto: Foi solicitado à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, pela Direção Geral de Energia e Geologia, de acordo com o legalmente previsto, parecer sobre o plano anual de trabalhos para 2018, apresentado pela concessionária Consórcio ENI/GALP.

De direito: Um: Nos procedimentos administrativos relativos à prospeção e pesquisa, exploração experimental e exploração de hidrocarbonetos, a Lei n.º 82/2017, de 18 de agosto determina a consulta prévia dos municípios.

Dois: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme o n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Três abstenções, sendo duas, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e uma do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Reabilitação Urbana de S. Francisco - Setor B – Liberação do Seguro Caução e Retenções.

LOCALIZAÇÃO: São Francisco da Serra.

REFERÊNCIA: Processo n.º 2011/300.10.001/1, de 07/07/2011, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 05/DOME/2011 – papel).

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação total do seguro caução n.º X6401/00/41/2011/950137, da Companhia Seguros ASEFA, no valor de 1.190,07€ (mil cento e noventa euros e sete centimos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois: Aprovar a liberação total da retenção, no valor de 1.172,63€ (mil cento e setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a receção definitiva da obra e liberação total da caução e das retenções.-----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo três, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dois dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.--

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 4 (EB1/JI)– Adjudicação-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/33, de 09/08/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.12/DPO/2017 – papel)-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a adjudicação da obra ao agrupamento de empresas InOutBuild, Arquitetura, Engenharia & Construção, Lda. & Vodul - Sociedade de Construções Civas, Lda., pelo valor de 897.959,52€, acrescido de IVA no valor de 53.877,57 €, totalizando 951.837,09 € (novecentos e cinquenta e um, oitocentos e trinta e sete mil e nove cêntimos).-----

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final anexo e todas as propostas nele mencionadas, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – No seguimento da deliberação camarária adotada em reunião de 17.08.2017, foi aberto procedimento de concurso público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 21.11.2017, tendo sido elaborado o primeiro relatório preliminar.-----

DOIS – Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes durante o qual não foi apresentada qualquer pronúncia por parte dos concorrentes.-----

TRÊS – Foi elaborado relatório final no dia 29.11.2017.-----

QUATRO – Trata-se de um contrato escrito.-----

CINCO – A execução da obra, está prevista em PPI para 2017 de acordo com o objetivo 2.1.1.2.3. e projeto n.º 2016/017 – Escola EB/JI n.º 4 de Vila Nova de Santo André.-----

SEIS – Ao abrigo do Art.º 123º, Art.º 147º, Art.º 148º, e alínea d) do n.º 1 do Art.º 95º dos Códigos dos Contratos Públicos (decreto lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, sendo duas, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e uma do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Conta Final e Revisão de Preços Provisória - Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º3 (EB1/JI).-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2016/300.10.001/5, de 07/07/2016, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.06/DPO/17 - papel)-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um: Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato: 631.791,49 € (IVA incluído) -----

Faturado: 631.791,49 € (IVA incluído) -----

Contrato adicional.....: 26.380,11€ (IVA incluído) -----

Contrato adicional faturado.....: 26.380,11€ (IVA incluído) -----

Revisão de Preços Provisória: 0,00 € (IVA incluído) -----

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de 0,00€. -----

FUNDAMENTOS: Um: O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de dezembro 2016. O cálculo é referente aos autos de 1 a 11. -----

Dois: Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, sendo duas, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e uma do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. ----

ENTIDADE: AMÉRICO JOSÉ GONÇALVES DE MATOS -----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído ----

LOCALIZAÇÃO: “Café Jardim” em Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: DAGF/SAG-Taxas e Licenças - Proc. de Licenciamento 2017/450.10.221/77 e 2017/450.10.215/106 de 28/11/2017 . -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de Música ao Vivo no dia 08 de dezembro de 2017, no “Café Jardim” em Santiago do Cacém entre as 21h e as 02h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LITORAL AVENTURA -----

ASSUNTO: Licenciamento de Prova Desportiva – Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-Santa Cruz-S.Francisco da Serra-Relvas Verdes-Barragem de Morgavel-Bêbeda-Santo André. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2017/450.10.027 de 03/11/2017.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 30 de novembro de 2017, referente ao licenciamento para realização de Prova Desportiva “16º Passeio Moto 4/2 Rodas”, promovida pela Associação Litoral Aventura no dia 02 de dezembro de 2017. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Manutenção da Acreditação do Laboratório Municipal.-----
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: 2017/150.20.501/8 de 28-09-2017 da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade (DSIQ).-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----
TOMAR CONHECIMENTO: da ata da Reunião de Revisão pela Gestão, em anexo, que foi realizada no passado dia 16-06-2017, na qual foram analisados diversos assuntos relativos ao cumprimento da Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005, pela qual se rege a Acreditação do Laboratório Municipal (com certificado de Acreditação N° L0623), documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.-----
FUNDAMENTOS: Nos termos definidos no ponto 6.2, “Funções e Responsabilidades do Gestor de Topo” do Procedimento da Qualidade, PQ 5.2 - Pessoal, do Manual da Qualidade do Laboratório, que refere que “os resultados da Reunião de Revisão pela Gestão deverão ser apresentados ao Executivo”, em observância com a Norma, “NP EN ISO/IEC 17025:2005 - Requisitos Gerais de Competência para Laboratórios de Ensaios e Calibração”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Serviço de refeições na EB de Cruz de João Mendes 2017/2018 – Transferência de verba para pagamento de acompanhamento e limpeza na sala de refeições-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processo n° 2017/350.30.001/202, de 15/11/2017, da DEASS.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: **UM** – manter, para o ano letivo 2017/2018, o critério para definição do preço à hora a pagar pela Câmara Municipal, a saber, a remuneração horária do pessoal que presta serviços de limpeza e de apoio aos alunos (grau 1 da carreira de assistente operacional) definido pelo Ministério da Educação para trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, calculado com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida, de que resulta o valor de 3,67€;-----
DOIS – transferir, para a Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes, verba no valor total, para o ano letivo 2017/2018, de 946,00€, com o objetivo de assegurar 1h30 diárias para acompanhamento dos alunos nos almoços e limpeza da sala de refeições;-----
TRÊS – que a verba seja transferida em 3 tranches, a ocorrer em dezembro/2017, março e junho de 2018, nos valores respetivamente de 335,50€, 302,50€ e 308,00€.-----
FUNDAMENTOS: **UM** – artigo 7º do D.L. n° 399-A/84, de 28 de dezembro e alínea hh) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro e alterações subsequentes;-----
DOIS – dar continuidade ao fornecimento de refeições aos alunos da EB de Cruz de João Mendes, que teve início em 13 de maio de 2009.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Ação Social Escolar 2017/2018 – Fornecimento de refeições escolares por outras entidades-Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Prof. Arménio Lança (Alvalade), Santo André e Santiago do Cacém, e Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado (AADIES).-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo n° 2017/150.20.101/12, de 31/07/2017, da DEASS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: UM – que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pelos Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Prof. Arménio Lança, de Alvalade, seja de 1,68€ para os alunos carenciados do escalão A, 0,95€ para os alunos do escalão B e 0,22€ para os alunos não carenciados; -----

DOIS - que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pela AADIES seja de 4,00€ para os alunos carenciados do escalão A, 3,27€ para os alunos do escalão B e 2,54€ para os alunos não carenciados; -----

TRÊS - que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pelos Agrupamentos de Escolas de Santo André e Santiago do Cacém seja, na sequência de e-mail enviado pela DGEstE-Divisão de Serviços da Região Alentejo que informa ser o preço por refeição nos refeitórios por si adjudicados, em vigor desde 1 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2020, de 1,25€ + IVA à taxa legal (13%), ou seja, de 1,41€; -----

QUATRO – que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pelos Agrupamentos de Escolas referidos no número três da proposta, seja de 1,46€ para os alunos carenciados do escalão A e 0,73€ para os alunos do escalão B, não havendo lugar a comparticipação nas refeições dos alunos não carenciados. -----

FUNDAMENTOS: UM – Alínea hh) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e alterações subsequentes, número 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 399-A/1984, de 28 de dezembro, e alterações subsequentes, e número 1 do artigo 4º do despacho nº 8452-A/2015, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho; -----

DOIS – deliberação de Câmara em reunião de 24/08/2017, que aprovou a manutenção, para o ano letivo 2017/2018, do preço da refeição escolar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no valor de 1,46€ e o alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº 5 da deliberação de Câmara de 06/09/2007 ao ano letivo 2017/2018, deliberação esta que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de publicações às bibliotecas municipais no mês de setembro de dois mil dezassete. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/300.10.004/33 de 08/09/2017, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação anexa, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doação de documentação ao Município de Santiago do Cacém por José Jacinto da Silva Matias e João David Paiva de Sousa. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.004/39 de 03/11/2017 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer o acervo documental descrito em guia de remessa anexa, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doação de um exemplar do catálogo da Junta Nacional da Cortiça “O Descortçamento: conselhos aos subericultores” ao Município de Santiago do Cacém por Maria Helena Faustino Pereira Chainho -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.004/40 de 20/11/2017 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a doação. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA LIRA CERCALENSE -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/37 de 6/11/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense, destinada a apoiar as atividades realizadas e a realizar em 2017. -----

FUNDAMENTOS: 1- O contributo da associação para a comunidade local e regional, é de relevo, uma vez que esta promove para além das apresentações da Banda, do Orfeão e do funcionamento da escola de música um conjunto de atividades recreativas ao longo do ano.

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo três, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dois, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. --

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, Maria do Conceição Pinela Pereira, Coordenadora Técnica da Sessão de Administração Geral e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
